Despacho do Tribunal de Justiça (Oitava Secção) de 27 de Novembro de 2007 — Eurostrategies / Comissão

(Processo C-122/07 P)

«Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Despacho de cancelamento no registo — Desistência — Despesas»

Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Objecto — Recurso que tem unicamente por objecto a repartição e o montante das despesas — Inadmissibilidade (Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, segundo parágrafo, do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 119.º) (cf. n.os 24-25)

Objecto

Recurso do despacho do Presidente da Quarta Secção do Tribunal de Primeira Instância, de 1 de Dezembro de 2006, Eurostrategies SPRL/ Comissão (T-203/06), que ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal e condenou a recorrente nas despesas.

Parte decisória

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Eurostrategies SPRL é condenada nas despesas.